MENSAGEM Nº 119/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar à essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito especial no orçamento geral do Município no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares da Deputada Federal Leandre Dal Ponte e do Senador Álvaro Dias, conforme documentação anexa.

Do valor total, o montante de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) é referente a Emenda Parlamentar nº 202220520003, advinda do Senador Álvaro Dias, destinada ao Lar dos Idosos São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ nº 78.685.518/0001-01, para a execução de despesas de custeio dentro do serviço de proteção social de alta complexidade realizado na instituição.

O referido valor será repassado ao Lar dos Idosos São Francisco de Assis, a título de subvenção social, e o Município fiscalizará a aplicação do recurso.

Outrossim, o montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é advindo da Emenda Parlamentar nº 202271170015, da Deputada Federal Leandre Dal Ponte, e será destinado a compra de equipamentos para as seguintes instituições:

- R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer - GAMA, inscrita no CNPJ nº 08.696.045/0001-54, para a realização de serviços de proteção social especial de alta complexidade, através da aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado; 01 (um) computador; 01 (um) freezer; 04 (quatro) camas reclináveis com proteção lateral; 04 (quatro) mesas de cabeceira; 01 (uma) poltrona de amamentação; 06 (seis) poltronas; 01 (um) colchão pneumático; 01 (um) motor para colchão pneumático; 01 (um) carro funcional de limpeza; 02 (dois) andadores para adultos e idosos (sem assento); 10 (dez) cadeiras de banho; e 30 (trinta) cadeiras de rodas; e
- R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Remanso da Pedreira – REMAP, inscrito no CNPJ nº 09.379.739/0001-20, para a compra de 01 (um) automóvel básico sem acessibilidade; 01 (uma) caixa acústica; 01 (um) forno microondas; 01 (um) forno elétrico; e 01 (um) ventilador.

Os referidos equipamentos serão adquiridos pelo Município e repassados a entidade através de Termo de Cooperação.

Ante ao exposto, contamos com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, nos termos do art. 33, caput e § 3º da Lei Orgânica Municipal, ao que antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.09.14 09:30:08 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 145/2022

Abre crédito especial no exercício de 2022, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0022	**Assistência Social**	
2.493	FNAS - REMAP - Remanso da Pedreira	
4.4.90.52 – 7001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
2.494	FNAS - GAMA - Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer	
4.4.90.52 – 7002	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.492	FNAS - Lar dos Idosos São Francisco de Assis	
3.3.50.43 – 7003	Subvenções Sociais	140.000,00
TOTAL		**340.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício financeiro de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
7001	FNAS – Emenda Parlamentar de Bancada - Remanso da Pedreira	100.000,00
7002	FNAS – Emenda Parlamentar de Bancada – Grupo de Apoio a Mama (GAMA)	100.000,00
7003	FNAS - Emenda Parlamentar Individual - Lar dos Idosos São Francisco de Assis	140.000,00
TOTAL		**340.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CANTU:44143664968
Assinado de forma digital por ROBSON CANTU:44143664968
Dados: 2022.09.14 09:30:27 -03'00'

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Ofício n.º 0158/2022 - SEN

Brasília, 7 de março de 2022.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Senhoria que apresentei a seguinte Emenda Parlamentar ao Orçamento-Geral da União 2022 para o Fundo Municipal de Assistência Social:

ÁREA	EMENDA	OBJETO	GND	AÇÃO	VALOR
Assistência Social	20520003	Estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)	3 – Custeio	219G	**R$ 140.000,00**

Como forma de beneficiar a população mais vulnerável ampliando e melhorando o atendimento social, essa emenda visa atender a seguinte instituição:

INSTITUIÇÃO	CNPJ
Lar dos Idosos São Francisco de Assis	78.685.518/0001-01

Pondo os meus préstimos, como sempre, ao inteiro dispor, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Senador Alvaro Dias

Ao Senhor
Prefeito Robson Cantú
Prefeitura Municipal de Pato Branco
R. Caramuru, 271
85501-064 – Pato Branco - PR

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2022

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para entidade privada de Assistência Social do Município de Pato Branco/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o repasse do valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202220520003; Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041; Programação Nº 411850120220002, para execução em despesas de custeio GND3, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, Lar de Idosos São Francisco de Assis, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social de Alta Complexidade, por meio do Serviço Acolhimento Institucional para Idosos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 30 de março de 2022.

Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Rodão Augusto Lopes, 264 - Fabrício Sartori Rogério
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225 1544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para entidade privada da Assistência Social do Município de Pato Branco/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.364 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2022.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202220520003, Funcional Programática: 08.244.5031.2193.0041, Reprogramação Nº 41165/0120220002, para execução em despesas de custeio GND3, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, Lar de Idosos São Francisco de Assis, conforme consta no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais de Proteção Social de Alta Complexidade, por meio do Serviço Acolhimento Institucional para Idosos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 30 de março de 2022.

Eduarda Maki Wierzynski Einkmam
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Incluir Unidade

Enviar Programação para Parecer do Conselho

Espelho da Programação

Pesquisar

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

Nome da Unidade	Município	CNPJ	Proteção	GND
+ LAR DOS IDOSOS SÃO FRANCISCO DE ASSIS	PATO BRANCO	78.685.518/0001-01	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	3 - CUSTEIO

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

Anterior 1 Próximo

SIGTV

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias

Versão 1.8.0

GTV

Home (https://sigtv.cidadania.gov.br)

Espelho (https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao)

Gestor

ta de Programações:

Dados do Ente Federado:

UF: PR

Esfera: MUNICIPAL

Município: PATO BRANCO

Porte: MÉDIO

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.433.123/0001-03

Situação Programação:Recomendação Enviada para Aprovação

Número da Programação: 411850120220002

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.0041

Valor da Programação: R$ 140.000,00

Voltar

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para entidades privadas de Assistência Social do Município de Pato Branco/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o repasse do valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202271170015, para execução em despesas de investimento, distribuídos entre as entidades privadas de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, da seguinte forma:

I- Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024; Programação Nº 411850120220001, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, REMAP – Remanso da Pedreira, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

II – Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024; Programação Nº: 411850120220003, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer- GAMA (Grupo de Apoio à Mama), conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Casa de Passagem, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de abril de 2022.

Ediluesa Maria Wierzynski Brinkmam
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Auguste Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-460
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

Súmula: Aprova o repasse do valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para entidades privadas de Assistência Social do Município de Pato Branco/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.364 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202271170015, para execução em despesas de investimento, distribuídos entre as entidades privadas de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, da seguinte forma:

I- Funcional Programática: 08.244.5031.2190.7024; Programação Nº 41185012022000I, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, REMAP – Remanso da Pedreira, conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

II – Funcional Programática: 08.244.5031.2190.7024; Programação Nº 41185012022000II, para execução em despesas de investimento GND4, disponibilizado à entidade privada de Assistência Social do município de Pato Branco/PR, Associação dos Amigos de Prevenção do Câncer- GAMA (Grupo de Apoio à Mama), conforme contido no SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias, para a prestação dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, por meio do Serviço de Casa de Passagem, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 109/2009.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 20 de abril de 2022

Edluesa Maria Wherzynski Brinkmann
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Leandre - PV/PR

OFÍCIO Nº 0130/2022 – GAB/DL

Brasília, 8 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito ROBSON CANTU
Prefeitura Municipal
PATO BRANCO – PR.

ASSUNTO: Informa Indicação de Emenda de Bancada – OGU/2022

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a grata satisfação de comunicar-lhe que, destinei recurso orçamentário para esta Prefeitura, através de Emendas de Bancada – OGU 2022, conforme detalhamento aba

Ministério	Emenda nº	Funcional Programática	Natureza da despesa	Valor
CIDADANIA	71170015	08.244.5031.2019G	GND4	200.000,00

A presente emenda visa alocar recursos para:

1 – R$ 200.000,00 - para Investimento nas Instituições Remanço da Pedreira e Gama.

Para indicação do objeto e início do cadastramento da proposta, deve-se acessar o sistema SIGTV do Fundo Nacional de Assistência Social.

Ressalto a Vossa Excelência que estaremos incansáveis na luta pela viabilização desta ação.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

LEANDRE DAL PONTE - PV/PR

Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 454 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5454/3454 - Fax (61) 3215-2454 | dep.leandre@camara.leg.br

Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
Versão 1.8.0

GTV

Home (https://sigtv.cidadania.gov.br)

Espelho (https://sigtv.cidadania.gov.br/espelhoProgramacao)

Gestor

ta de Programações:

Dados do Ente Federado:

UF: PR

Esfera: MUNICIPAL

Município: PATO BRANCO

Porte: MÉDIO

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.433.123/0001-03

Situação Programação:Enviado para Análise Técnica

Número da Programação: 411850120220003

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024

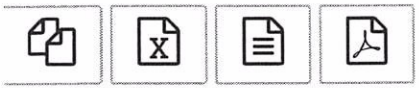
Valor da Programação: R$ 100.000,00

Voltar

Incluir Unidade

Enviar Programação para Parecer do Conselho

Espelho da Programação



Pesquisar

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

Nome da Unidade	Município	CNPJ	Proteção	GND
- GAMA	PATO BRANCO	08.696.045/0001-54	III - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	4 - INVESTIMENTO

Valor Indicado R$ 100.000,00

Situação Finalizada

Data da Situação 19/04/2022

Anexos

- Questionário
- Incluir Itens
- Declaração Conselho

Opções

- Mensagens
- Finalizar Unidade
- Excluir Unidade
- Parecer Analista
- Detalhar serviço

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

ıit EquipaSUAS	Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Opções
em de seleção avulsa	Mobiliário	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	1	Editar Desvincular
em de seleção avulsa	Mobiliário	Poltrona	Poltrona	6	Editar Desvincular
em de seleção avulsa	Utensílios Gerais	COLCHÃO PNEUMÁTICO	COLCHÃO PNEUMÁTICO	1	Editar Desvincular
em de seleção avulsa	Utensílios Gerais	Carro Funcional de Limpeza	Carro Funcional de Limpeza	1	Editar Desvincular
em de seleção avulsa	Utensílios Gerais	MOTOR PARA COLCHÃO PNEUMÁTICO	MOTOR PARA COLCHÃO PNEUMÁTICO	1	Editar Desvincular
em de seleção avulsa	Utensílios de Acessibilidade	Andador para adultos e idosos sem assento	andador para adultos e idosos sem assento	2	Editar Desvincular
em de seleção avulsa	Utensílios de Acessibilidade	Cadeira de banho	cadeira de banho	10	Editar Desvincular
em de seleção avulsa	Utensílios de Acessibilidade	Cadeira de rodas	cadeira de rodas	30	Editar Desvincular

ta de Programações:

Dados do Ente Federado:

UF: PR

Esfera: MUNICIPAL

Município: PATO BRANCO

Porte: MÉDIO

Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 12.433.123/0001-03

Situação Programação:Enviado para Análise Técnica

Número da Programação: 411850120220001

Funcional Programática: 08.244.5031.219G.7024

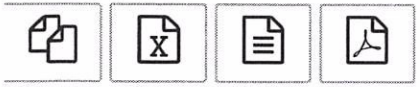
Valor da Programação: R$ 100.000,00

Voltar

Incluir Unidade

Enviar Programação para Parecer do Conselho

Espelho da Programação



Pesquisar

Lista de Unidade Vinculadas a Programação

Nome da Unidade	Município	CNPJ	Proteção	GND
- REMAP	PATO BRANCO	09.379.739/0001-20	I - Serviços de Proteção Social Básica	4 - INVESTIMENTO

Valor Indicado R$ 100.000,00

Situação Finalizada

Data da Situação 19/04/2022

Anexos

- Questionário
- Incluir Itens
- Declaração Conselho

Opções

- Mensagens
- Finalizar Unidade
- Excluir Unidade
- Parecer Analista
- Detalhar serviço

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

Anterior 1 Próximo

ns Vinculados:

Voltar (/gestor/detalhamentoProgramacao/14005) | Incluir Itens Avulso | Incluir Kit EquipaSUAS | Excluir Kit EquipaSUAS

Kit EquipaSUAS	Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Opções
em de eleção avulsa	Automóvel Básico	Automóvel Básico sem acessibilidade	Veículo zero quilômetro; ano e modelo não inferior à data da contratação; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com, no mínimo, 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca com padronização visual do Ministério da Cidadania; motor de, no mínimo, 80 CV, combustível, gasolina ou etanol ou bicombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	Editar Desvincular
em de eleção avulsa	Eletroeletrônicos	Caixa Acústica	Caixa Acústica	1	Editar Desvincular
em de eleção avulsa	Eletroeletrônicos	Forno Microondas	Forno Microondas	1	Editar Desvincular

EquipaSUAS	Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Opções
em de eleção avulsa	Eletroeletrônicos	Forno elétrico	Forno elétrico	1	Editar Desvincular
em de eleção avulsa	Eletroeletrônicos	Ventilador	Ventilador	1	Editar Desvincular